



**INFORMAÇÃO SOBRE A CONVOCATÓRIA  
SUBSÍDIOS PARA A PROMOÇÃO DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS  
ANO 2021**

**Aviso importante: os documentos devem ser entregues em castelhano (em alguns casos, também será obrigatório apresentá-los na língua original). Este e outros aspetos são analisados a seguir:**

**Tipo de subsídio:**

Subsídio a editores para o financiamento do custo da tradução de obras literárias, clássicas e contemporâneas, ou científicas, que deverão cumprir um destes dois requisitos:

- a) Obras que tenham sido publicadas por editoras espanholas e distribuídas em Espanha.
- b) Obras que tenham sido publicadas por editoras não espanholas e cujo autor/a tenha nacionalidade espanhola.

Excluir-se-á a obra publicada por uma editora não espanhola e cujo autor/a não tenha nacionalidade espanhola.

Pode obter o texto da convocatória neste mesmo site web: “**Resolución por la que se convocan las ayudas BDNS**”).

<http://www.culturaydeporte.gob.es/cultura/libro/sc/becas-ayudas-y-subvenciones/fomento-traduccion-lenguas-extranjeras.html>

**Beneficiários:**

Entidades estrangeiras, de natureza pública e privada, com ou sem fins lucrativos, desde que se encontrem legalmente constituídas.

**Número máximo de candidaturas apresentadas**

Cada editora poderá apresentar um máximo de 3 candidaturas.

**Forma de apresentação das candidaturas**

As editoras estrangeiras devem identificar-se mediante uma senha. Para obter essa senha e poder preencher o formulário, ter-se-á em atenção os seguintes passos:

- A)** Aceder ao seguinte sitio web do Ministério:  
[https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada\\_subv\\_fomento\\_traduccion\\_lengua\\_extranjera](https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada_subv_fomento_traduccion_lengua_extranjera)
- B)** Aceder a “**Solicitud de clave**” (é necessário digitalizar o documento de identificação para certificar os dados introduzidos)
- C)** Após o pedido da senha, receber-se-ão três correios eletrónicos: de boas-vindas, de ativação da senha e de atribuição de senha.
- D)** Após a receção da senha, preencher os formulários apresentados no ecrã, assinar e descarregar o comprovativo pdf que serve de confirmação do pedido.

Esta senha eletrónica é válida por um ano e espira após esse período.



**IMPORTANTE:** A senha para o envio da candidatura e da documentação deve ser pedida pelo próprio editor/a ou pelo seu representante legal. Durante a fase de instrução verificar-se-á a veracidade da identidade do requerente, excluindo-se a solicitação que não cumpra esse requisito.

As candidaturas devem ser apresentadas via eletrónica, através da plataforma eletrónica do Ministério [https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada\\_subv\\_fomento\\_traduccion\\_lengua\\_extranjera](https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada_subv_fomento_traduccion_lengua_extranjera) e seleccione “**Acceder al procedimiento**”.

**Término do prazo:**

O prazo de apresentação de candidaturas termina no prazo de 25 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do excerto da convocatória no Boletim Oficial do Estado. O prazo termina às 14h do último dia de apresentação.

Por seu lado, os solicitantes estrangeiros disporão de um prazo de 20 dias úteis para solicitar a senha acordada por via eletrónica, a contar do dia seguinte à data da publicação do excerto desta convocatória no Boletim Oficial do Estado.

**Documentação obrigatória para apresentar juntamente com a solicitação:**

**IMPORTANTE: A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA TRADUZIDA PARA CASTELHANO, ALÉM DE SER APRESENTADA NO SEU IDIOMA ORIGINAL.**

Documentos
Escritura de constituição ou documento que certifique a condição de editor, de acordo com os requisitos da legislação em vigor no país de origem, e documento de identificação fiscal, se necessário.
Procuração notarial ou documento que certifique a representação legal É um documento que certifica que a pessoa que assina o pedido representa atualmente a entidade para esse fim.
Certificado de Residência Fiscal, com data de 2021 (não será válido se no mesmo constar outro ano diferente), assinado por uma autoridade fiscal ou outro similar emitido pela autoridade competente. <b>Deve ser apresentado caso a candidatura resultar pré-selecionada e o valor do apoio solicitado seja superior a 3.000,00 €.</b>
Contrato de tradução assinado pela editora e pelo tradutor/a onde conste o valor total a pagar pela tradução

Curriculum do tradutor/a	Deverá apresentar-se <b>em castelhano</b> .
Acreditação da capacidade de comercialização e distribuição	Apenas no caso dos solicitantes em que o idioma para o qual se pretende traduzir não pertença à



	sua área linguística ou região de referência. Este documento deve ser apresentado no idioma original, assim como a respetiva tradução para castelhano.
<b>Declaração responsável sobre os direitos de autor da obra. Caso não estiver isento de direitos, deverá apresentar documentação que comprove a conformidade do titular do direito de autor</b> (de acordo com a Lei de Propriedade Intelectual RDL 1/1996, de 12 de abril).	Caso não seja assinada diretamente uma versão do contrato em castelhano, apresentar-se-á o <b>contrato no idioma original</b> , assim como a respetiva tradução para castelhano.
<b>Declaração responsável sobre os atos e atividades em território espanhol sujeitos a obrigações fiscais e previdenciárias</b> (De acordo com o disposto no artigo 23.4 da Lei 38/2003, de 17 de novembro, Subsídios Gerais (LGS))	Declaração de que a Editora realiza ou não realiza atos e / ou atividades em território espanhol sujeitos a obrigações fiscais e previdenciárias.
<b>Declaração responsável sobre a documentação já entregue à Administração.</b>	Declaração de que a Editora entregou a <i>Escritura de Constituição e Representação legal</i> nos últimos cinco anos, no Ministério da Cultura e dos Desportos e não sofreu quaisquer alterações.

Recordamos que, caso a candidatura estiver incompleta, o Ministério avisá-lo-á mediante:

- Listagem dos documentos que faltam, no site web.
- Correio eletrónico.

Nota: Só podem ser aprovados, no máximo, **dois** projetos do **mesmo tradutor/a**, tendo em conta a totalidade de candidaturas apresentadas pelas editoras.

**Organismo que emite a convocatória:**

Ministério da Cultura e dos Desportos  
Secretaria-Geral do Livro e do Fomento da Leitura

**Unidade gestora:**

Subdireção-Geral de Promoção do Livro, da Leitura e das Letras Espanholas.  
Serviço de Promoção Exterior.

e-mail: [promocion.exterior@cultura.gob.es](mailto:promocion.exterior@cultura.gob.es)

**Confirmação por parte da Editora do subsídio recebido:**

**1.- A editora dispõe de um prazo de 18 meses**, a contar da data de publicação da decisão de atribuição, **para editar a obra**. Por motivos justificados, a editora pode solicitar uma prorrogação **de 9 meses**.

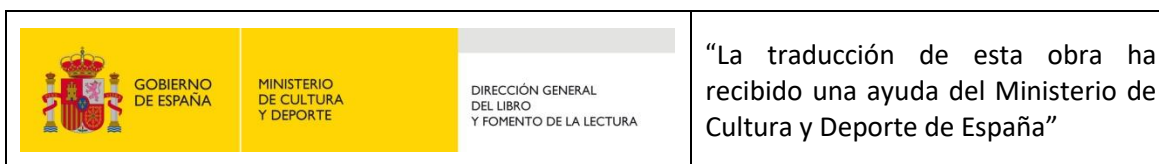
2.- Após a publicação do livro, o editor/a deve enviar, **através da Plataforma Eletrónica**, a seguinte documentação em castelhano (serão publicados modelos no site web):

- Breve memorando de atuação que contenha uma descrição do projeto editorial.
- Documento que certifique que a editora pagou ao tradutor/a o valor da tradução, mediante o respetivo comprovativo ou outro documento com suficiente valor probatório.
- Declaração assinada pelo beneficiário, indicando outras possíveis receitas ou subsídios que tenham financiado a atividade, bem como o seu valor e procedência.

E enviar para a Subdirección General de Promoción del Libro, Lectura y Letras Españolas (C/ Santiago Rusiñol, 8 – 28040 Madrid) (**Não enviar** para uma pessoa particular)

**AVISO IMPORTANTE: AS EDITORAS COM A SEDE EM PAÍSES FORA DA UNIÃO EUROPEIA DEVEM ENVIAR OS EXEMPLARES COMPROVATIVOS ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URGENTE PRIVADOS E SEMPRE PARA O ENDEREÇO ACIMA INDICADO.**

- Dois exemplares da obra editada, na qual deverá constar expressamente na página da ficha técnica do livro o seguinte:
  - › TÍTULO da obra e AUTOR/A em castelhano.
  - › Nome do tradutor/a ou tradutores.
  - › Logótipo do Ministério acompanhado da seguinte inscrição na língua em que a obra é publicada:



**AVISO IMPORTANTE: AS EDITORAS COM A SEDE EM PAÍSES FORA DA UNIÃO EUROPEIA DEVEM ENVIAR OS EXEMPLARES COMPROVATIVOS ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URGENTE PRIVADOS E SEMPRE PARA O ENDEREÇO ACIMA INDICADO.**

*Esta informação tem caráter meramente informativo, sem que, em nenhum caso, possa resultar da mesma qualquer efeito jurídico vinculativo para o Ministério da Cultura e Desporto.*

*Caso tenha interesse no concurso, leia atentamente o texto da Resolução que convoca as ayudas, disponível na base de dados Nacional de Subsídios (<http://www.infosubvenciones.es/bdnstrans/GE/es/index> ) e no site web do Ministério da Cultura e dos Desportos (<http://www.culturaydeporte.gob.es/cultura-mecd/areas-cultura/libro/sc/becas-ayudas-y-subsvenciones> )*